



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

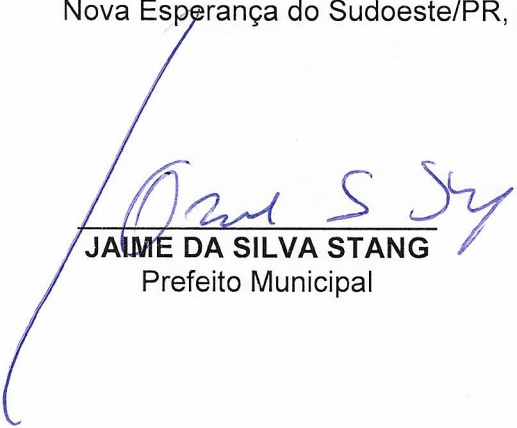
O Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 750, inscrito no CNPJ/MF sob N°. 95.589.289/0001/32, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa N°. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da **Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2025** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, com início às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito a Avenida Iguaçu, 098, Centro, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

➤ Análise da Prestação de Contas do 3º. Quadrimestre do Exercício de 2025 e da avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, Art. 9º da Lei N°. 101/2000- LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 02 de fevereiro de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PUBLICADO

03 FEV. 2026

ED 3543
PAG 23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3543

Página 23 / 041

44.90.51.00	Obras e Instalações–1803	32016	70.041,89
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
09.01	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
18.544.0022.2009	Manut. Div. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrb. Gratuita – 1804	3555	7.756,17
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1809	3934	18.563,37
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1810	3970	33.848,80
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1740	942	1.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente–1739	3942	12.513,19
TOTAL.....			3.144.899,78

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizadas conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	100.000,00
Receita de Royalties e outras Compensações	3504	44.893,15
Taxas – Exercício Poder de Polícia	3510	9.889,14
Taxas – Prestação de Serviços	3511	1.858,03
Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	3512	13.412,89
Rec. Comp. Financ. Meio Ambiente	3555	7.756,17
Outros Recursos não Vinculados	31045	15.017,99
Recursos não vinculados compe. de impostos LC 194/2022–Recursos Livres	31060	4.429,59
Apoio Financeiro aos Municípios–AFM	31073	3.419,34
Emendas Individuais Impositivas–Transf.Especial Custeio–Exercício Anterior	32015	852.098,30
Saúde–Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%)	3303	46.721,74
Recursos não vinculados da comp. impostos LC 194/2022 – Rec. Saúde	31062	1.620,40
Receitas de alienação de Ativos da Saúde–Exercícios Anteriores	3304	105.398,49
Transf. de Recur. SUS–Agente Comunitário de Saúde–ACS	31051	6.072,00
Transf. Recur. do SUS Complementação Piso Enfermagem	31064	3.454,02
Transf. SUS–Componente Per Capita da Base Populacional–Exerc Anterior	3200	3.328,77
Transf. SUS–Rede Aline–Exerc Anterior	3201	2.389,25
Transf. SESA Produção SUS AIH Complementação	3463	6.509,03
Vigilância em Saúde–Exercício Anterior	3497	2.226,40
Emendas Individuais–Atenção Básica–	32019	596.441,57
Incentivo à Organ. da Assistência Farmacêutica Estadual–IOAF	3434	15.381,63
Transf. SESA–Prog. Qualificação da Atenção Primária em Saúde – Ex. Anter.	3455	11.650,16
Transf. SESA–Custeio PROAPS–Componente Fixo	3458	163.037,69
Bloco de Investimentos Saúde Estadual–Exercício Anterior	3500	150.608,80
Transf. Sesa–FAF Inc. Org. Assist. Farmacêutica–Capital	3457	11.588,00
Transf. SESA–Res. 1037/25–Aquisição de Veículo	3459	100.000,00
Transf. SESA–Res. 1357/25–Aquisição de 03 Veículo Básico	3460	195.000,00
Transf. SESA–Res. 1357/25–Aquisição de Van I Transporte de Paciente	3461	220.000,00
Transf. SESA–Res. 1357/25–Aquisição de Van II Transporte de Paciente	3462	220.000,00
FUNDEF 70%–Exerc Anterior	3101	8.013,34
Transf. FUNDEB–Compl. União – VAAR–Exerc Anterior	31040	1.696,88
Salário Educação–Exerc Anterior	3107	49.756,33
FNDE–PNATE–Programa Nacional de Transporte Escolar–Exerc Anterior	3133	3.650,99
FNDE–PBA–Programa Brasil Alfabetizado	3136	1.537,79
Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE–Exerc Anterior	31013	18.567,62
Recursos não vinculados da comp. impostos LC 194/2022 – Rec. Educação	31061	5.357,03
FNAS–Bloco de Financiamento A Proteção Social Básica	3934	18.563,37
Transferências PROCAD – SUAS – Exercício Anterior	3942	12.513,19
FEAS – Delib. nº. 55/2024 – Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	3970	33.848,80
Emendas Individuais Impositivas Transferência Especial–Exercício Anterior	32016	70.041,89
TOTAL.....		3.137.749,78

II – Excesso de Arrecadação:

105	132101110300	942	Rend. Aplic. Financeira PROCAD SUAS	1.000,00
106	132101110300	2016	Rend. Aplic. Financ. Emendas Individuais Impositivas	6.000,00
107	132101110200	136	Rend. Aplic. Financeira FNDE–PBA	150,00
TOTAL.....				7.150,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 02 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de fevereiro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus e para os demais Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por lote. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 750, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 95.589.289/0001/32, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa Nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2025 para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, com início às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito a Avenida Iguaçu, 098, Centro, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Análise da Prestação de Contas do 3º. Quadrimestre do Exercício de 2025 e da avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, Art. 9º da Lei Nº. 101/2000- LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 02 de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



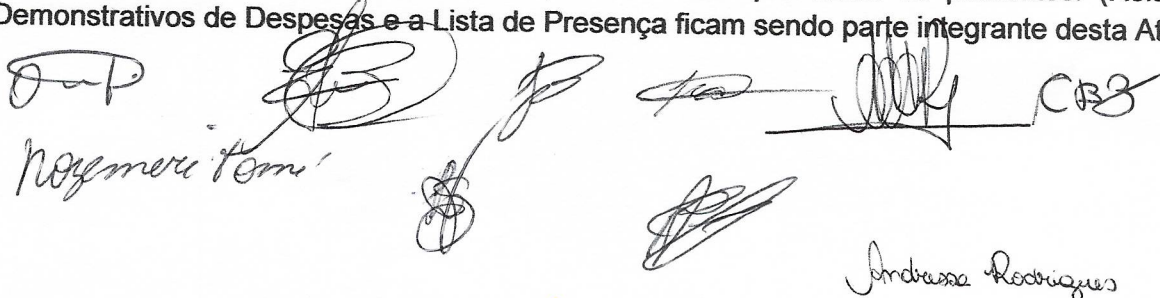
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE 2026, NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RESULTADO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 3º. QUADRIMESTRE DE 2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, as quinze horas (15:00), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito: a Avenida Iguaçu, 098, Centro; presente o Senhor Elizeu Boger responsáveis pela Contabilidade Municipal, Vereadores, além dos Secretários Municipais e Chefes de Departamentos, bem como os funcionários municipais, e a presença da população em geral, para deliberarem sobre a Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de dois mil e vinte e cinco, de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para tratar sobre a seguinte Ordem do Dia: assuntos relacionados ao que determinam os parágrafos primeiro ao parágrafo quarto do art. 16 da Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006, além da análise dos documentos enumerados no parágrafo primeiro ao parágrafo quinto do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro do art. 166 da Constituição Federal, também será deliberado sobre o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Edital de Convocação da Audiência Pública, datado de dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis foi devidamente publicado na data de três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS). Na abertura o Senhor Elizeu Boger cumprimentou a todos os presentes, disse da importância da realização da Terceira Audiência Pública. Solicitou aos presentes que em caso de dúvidas fizessem os devidos questionamentos; demonstrando os quadros financeiros do Executivo Municipal, distribuídas cópias dos demonstrativos para o acompanhamento de todos; dos números apresentados e o comparativo mensal entre a receita arrecadada e a despesa realizada referente aos meses de setembro a dezembro do Exercício Financeiro de dois mil e vinte e cinco (2025). Ficando evidenciados os percentuais gastos com a Folha de Pagamento no Terceiro Quadrimestre, que foram de: 53,00% (cinquenta e três por cento), e no ano foram de: 45,33% (quarenta e cinco vírgula trinta e três por cento), ou seja, dentro dos limites legais previstos de limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento). Os percentuais aplicados na saúde foram de: 24,10% (vinte e quatro vírgula dez por cento), ou seja, superior aos limites legais previstos que é de 15% (quinze por cento). Os percentuais aplicados na Educação foram de: 26,42% (vinte e seis vírgula quarenta e dois por cento), ou seja, estando superior aos limites legais previstos que é de 25% (vinte e cinco por cento). O Servidor abriu para os questionamentos; esclareceu dúvidas e concluiu que as Metas Fiscais foram alcançadas considerando-se os valores percentuais referentes aos meses do quadrimestre em avaliação. Nada mais a tratar, encerrou a Audiência Pública com a leitura da presente Ata, estando em conformidade, vai assinada por todos os presentes. (Relatórios Demonstrativos de Despesas e a Lista de Presença ficam sendo parte integrante desta Ata).





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LISTA DE PRESENÇA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026, DE
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RESULTADO DAS METAS FISCAIS
RELATIVAS AO 3º. QUADRIMESTRE DE 2025.**

NOME (LEGÍVEL)	ASSINATURA
Odinei Vieira	
Alexsandro José Luetkenberg	
Moré Duome Böger	
Elizete Böger	
Nozmeru Teme	Nozmeru Teme
Márcia Cleonice Wenfortner	Márcia Cleonice Wenfortner
Jandussa Roselyne Pereira de Freitas Rodrigues	Jandussa Rodrigues
Francismara Nagano	
ARGEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES	
Luciana Góis Vieira	
Claudia Bonin Zamboni	CBZ



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

3º. QUADRIMESTRE 2025

Relatório Gestão Fiscal - 3º. Quadrimestre 2025 - Executivo

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF que diz "Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:". No artigo 54 se reporta ao artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF se refere ao artigo 19 da Lei Nº. 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do artigo 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":

III - Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme **Anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RF)** no 3º. Quadrimestre de 2025.

01/01/2025 a 31/12/2025

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo I

PESSOAL ATIVO	21.968.088,28
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ARTIGO 18, PARÁGRAFO 2º. DA LEI Nº. 101/2000).	491.860,00
(-) Despesas não computadas (Artigo 19 parágrafo 2º. da LRF)	-740.440,61
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	21.719.507,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	47.918.394,13
(-) Transf. Relativas as Emendas de bancada (Inc. 13, art. 166 da CF)	1.496.256,00
(-) Transf. Relativas as Emendas Individuais (Inc. 16, art. 166 da CF)	0,00
(-) Transf. SUS Remuneração Agentes Comunitários de Saúde	534.336,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	45.887.802,13
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	47,33
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, artigo 20 da LRF) (54,00%).	24.779.413,15
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95* VI) (PARÁGRAFO ÚNICO, artigo 22º. da LRF) (51,30%).	23.540.442,49
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90* VI) (Inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,60%).	22.301.471,84

Apresentado os valores acima e analisados, o Município até o 3º. Quadrimestre de 2025 aplicou o percentual de **47,33%** (quarenta e sete vírgulas trinta e três por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF.

O Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, ficou evidenciado a aplicação com pessoal num percentual de **47,33%** (quarenta e sete vírgulas trinta e três por cento) sendo assim, estando dentro do que determina a Lei Nº. 101/2000 LRF.

"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

O relatório da contabilidade no **anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Relatório de Gestão Fiscal (RF)** no 3º. Quadrimestre de 2025, abaixo apresentamos movimentação de dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF.

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” – Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º. Quadrimestre	Até o 2º. Quadrimestre	Até o 3º. Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC(I)	4.757.610,92	4.244.616,53	4.028.915,27	7.509.219,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.757.610,92	4.244.616,53	4.028.915,27	7.509.219,43
Dívida Interna	4.757.610,92	4.244.616,53	4.028.915,27	7.509.219,43
Precatórios Posteriores 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito inferior 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras ARSS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.127.874,19	15.585.328,94	17.483.588,54	11.221.897,66
Disponibilidade de Caixa	15.127.874,19	15.585.328,94	17.483.588,54	11.221.897,66
Disponibilidade bruta de Caixa	15.256.809,04	15.641.411,64	17.523.849,00	15.133.279,09
(-) Restos a Pagar Processado	128.934,85	46.594,49	29.063,94	3.911.381,43
(-) Depósitos Restituíveis	0,00	9.488,21	11.197,42	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatório anterior 05/05/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I-II)	-10.370.263,27	-11.340.712,41	-13.454.673,27	-3.712.678,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (Limites Endividamento) (VI)	40.476.067,24	42.505.354,51	44.178.672,22	46.422.138,13
% da DC Sobre a RCL (I/VI)	11,75	9,99	9,12	16,16
% da DCL Sobre a RCL (III/VI)	(25,62)	(26,68)	(28,59)	(7,99)
Limite Definido pela Resolução Nº. 40, de 2001 do SENADO FEDERAL; (120,00%)	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	86.004,14	86.004,14	1.026.380,06	940.375,92
Restos a Pagar Não Processados	8.605.597,46	5.969.975,53	3.646.754,03	16.381.235,4

“(C) Concessão de garantias;”

O relatório da Contabilidade demonstra no **anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão fiscal (RF)** no 3º. Quadrimestre de 2025, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “c” e artigo 40 Parágrafo, 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF demonstramos no quadro abaixo:

2



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea "c" e artigo 40, Parágrafo 2º. – Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças operação crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	42.479.067,24	44.708.354,51	46.578.672,22	47.918.394,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A)	2.003.000,00	2.203.000,00	2.400.000,00	1.496.256,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo de Endividamento	40.476.067,24	42.505.354,51	44.178.672,22	46.422.138,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL – ART. 9 RES. 43/01 (22%)	9.345.394,79	9.835.837,99	10.247.307,89	10.212.870,39
LIMITE DE ALERTA (INC. III, ART. 59 LRF) 19,80%	8.410.855,31	8.852.254,19	9.222.577,10	9.191.583,35

“(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;”

O relatório da contabilidade constante do **Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão Fiscal (RF)** no 3º. Quadrimestre de 2025, demonstramos no quadro abaixo:
LRF, Artigo 48 – Anexo VII.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	47.918.394,13
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.422.138,13
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesas de Pessoal	45.887.802,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite–TDP	21.719.507,67	47,33
Limite Máximo (incisos I, II e III. Artigo 20 da LRF) (54,00%)	24.779.413,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, artigo 22 da LRF) (51,30%)	23.540.442,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,6%)	22.301.471,84	48,60

DÍVIDA	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Dívida Consolidada Líquida - DCL	(3.712.678,23)	(7,99)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.212.870,86	22,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.212.870,86	22,00
Limite de alerta definido por Resolução do Senado Federal	9.191.583,34	19,80

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	2.986.269,40	6,43
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limites Definidos por Resolução do Senado Federal para operações de	7.427.542,10	16,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

Crédito Internam e Externas		
Limite de Alerta (inciso III do §2º. do art. 59 da LRF)	6.684.787,89	14,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.249.549,66	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
TOTAL	15.821.011,14	-5.159.337,81

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o artigo 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c” da Lei Nº. 101/2000 LRF o Município realizou Operação de Crédito no 3º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025 e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

“(E) Despesas que trata o Inciso II do artigo 4º”.

O Item “E” faz remissão ao Artigo 4º Inciso II da Lei Nº. 101/2000 LRF, que diz “A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º. do Artigo 165 da Constituição Federal e”:

II – (VETADO)

O Inciso II do Artigo 4º da Lei Nº. 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

“II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:”

Os Limites impostos ao Artigo 54 e 55 Incisos I da Lei Nº. 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adotas com relação a esses limites.

“III – Demonstrativos, no último Quadrimestre”:

“(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro de 2025”;

As disponibilidades em 3º. Quadrimestre de 2025 são, conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	15.133.279,09
Banco Conta Movimento - Corrente	1.989,05
Banco Conta Movimento - Aplicação	4.429.354,11
Banco Conta Vinculado - Corrente	21.879,71
Banco Conta Vinculada - Aplicação	10.680.057,22

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 - Balanço Financeiro e no Diário de bancos** em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 15.133.279,09 (quinze milhões, cento e trinta e três mil, cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

“(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:”

Os restos a pagar em 31 de dezembro de 2025 conforme artigo 55, Inciso III, alínea ‘a’ da Lei Nº. 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

“1 - Liquidadas”:

LRF, Artigo 55, Inciso III, alínea “a” – Anexo V:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar Processado	3.911.381,43
Do Exercício	3.902.324,79
De Exercícios Anteriores	9.056,64



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

Restos a Pagar não Processados	16.381.235,47
Do Exercício	15.821.011,14
De Exercícios Anteriores	560.224,33
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A PAGAR	20.292.616,90

Os Restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo V **Demonstrativo de Restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal** em 3º. Quadrimestre de 2025 soma a importância de R\$ 20.292.616,90 (vinte milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Despesas realizadas e não liquidadas no período do 3º. Quadrimestre de 2025 foi contabilizado pelo Setor de Finanças conforme anexo II da LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” do Relatório de Gestão Fiscal tendo em disponibilidade líquida (antes das inscrições em restos a pagar não processado do exercício) no valor de R\$ 15.133.279,09 (quinze milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).

“4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados”;

Não houve qualquer movimentação.

“(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do artigo 38”.

O artigo 38 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que *“A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no artigo 32 e mais as seguintes”;*

II – deverão ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV - estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O artigo 38, incisos II e IV alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 1º. Quadrimestre de 2025, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea “b” pois o período não é encerramento de mandato.

“Parágrafo 1º. O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do artigo 54 conterá apenas as informações relativas à alínea “a” do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III.”

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz *“Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no artigo 20”.*

A administração para dar cumprimento o parágrafo 2º. do artigo 55, da Lei Nº. 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório os Senhores:

Jaime da Silva Stang - Prefeito: Ordenador da Despesa;

Edvar Fernandes - Tesoureiro: Responsável pelas Finanças;

Maria Edina de Oliveira - Contador: Responsável pela Contabilidade;

Alan Lembeck - Responsável pelo controle Interno.

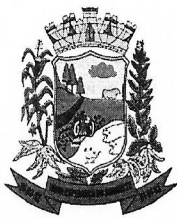
“Parágrafo 2º. O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público”.

Visando dar cumprimento ao parágrafo 3º. do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública de 02 de fevereiro de 2026, publicado no dia 03 de setembro de 2025, convida a população para Audiência Pública, que será **realizada em 23 de fevereiro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal** para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em Órgão Oficial do Município por meio eletrônico.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 1º. semestre de 2025 foram publicados em 17 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

8
5



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 1º. bimestre de 2025 foram publicados em 21 de março de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 2º. bimestre de 2025 foram publicados em 22 de maio de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 3º. bimestre de 2025 foram publicados em 17 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 4º. bimestre de 2025 foram publicados em 18 de setembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 5º. bimestre de 2025 foram publicados em 19 de novembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 6º. bimestre de 2025 foram publicados em 23 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

“Parágrafo 3º. O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º. do Artigo 51.”

No artigo 51 parágrafos 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que Artigo 51 “O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.” Parágrafo 2º. se refere “O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária”.

Com relação ao parágrafo 2º. do Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretaria do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 1º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.NJ.YZ-0 enviado em 21/03/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 2º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.QQ.FZ-F datado de 19/05/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 3º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.TQ.1H-4 datado de 15/07/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 4º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 06.18.S0-3 datado de 12/09/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 5º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº. 06.4V.OS-8 datado de 24/11/2025.

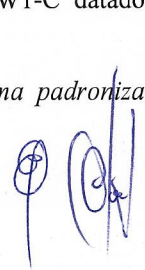
RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 6º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº 06.63.X5-X, datado de 21/01/2026.

RGF - Relatório de Gestão Fiscal 1º. Semestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.TP.R2-Y datado de 15/07/2025.

RGF - Relatório de Gestão Fiscal 2º. Semestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 06.63.PC-F, datado de 21/01/2026.

BALANÇO ANUAL – Ano Base 2024, foi enviado através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, conforme recibo de Homologação nº. 05.MN.W1-C datado de 21/02/2025.

“Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos artigos 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Artigo 67”.

 6



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Artigo 52 e 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Nº. 4.320/64 não deixando duvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

DEMONSTRATIVO COM DESPESAS COM SAUDE E EDUCAÇÃO

RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA SAUDE. (15,00%)	37.989.405,29	24,18
DESPESAS DEPTO. SAUDE - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	9.185.598,69	
RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA EDUCAÇÃO. (25,00%)	40.324.853,10	26,42
DESPESAS DEPTO. DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	10.653.341,01	

FOLHA SAUDE: O percentual aplicado na Saúde foi de 24,18%, ou seja, estando **SUPERIOR** aos limites legais previstos de 15%.

FOLHA EDUCAÇÃO: O percentual aplicado na Educação foi de 26,42%, ou seja, estando **SUPERIOR** aos limites legais previstos de 25%.

CONCLUSÃO:

Concluimos que a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial apresenta resultado superavitário para o 3º. Quadrimestre de 2025.

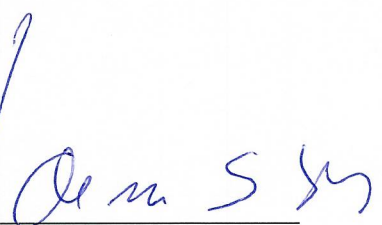
O limite de gastos com pessoal encontra-se com índice de **47,33%** (quarenta e sete vírgulas trinta e três por cento) da receita corrente líquida, abaixo do limite de alerta que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

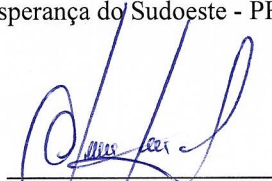
Com relação aos índices de Saúde, está sendo cumpridos conforme a legislação em vigor, já quanto ao índice de Educação, está abaixo do mínimo exigido.

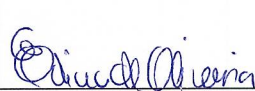
Ainda com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resoluções dos conselhos e em conformidade com a legislação.

Espera-se se que a avaliação do presente relatório em Audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade e fazer cada vez mais uma administração de um Município melhor para todos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de fevereiro de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito: Ordenador da Despesa


EDVAR FERNANDES
Tesoureiro: Responsável pelas Finanças


MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contador: Responsável pela Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 11 de março de 2026, às 09h00min horas, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para a contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 11 de março de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 13.173.486/0001-01

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores através de curso sobre a reforma tributária e temas previdenciários a ser realizado no Município de Francisco Beltrão, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de fevereiro de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

3º. QUADRIMESTRE 2025

Relatório Gestão Fiscal–3º. Quadrimestre 2025–Executivo

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF que diz “Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:”. No artigo 54 se reporta ao artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF que determina “A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:

III–Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo”.

O artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF se refere ao artigo 19 da Lei Nº. 101/2000 LRF que define “Para fins do disposto do artigo 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada”:

III–Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme Anexo I–Demonstrativo da Despesa com pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 3º. Quadrimestre de 2025.

01/01/2025 a 31/12/2025

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “a” – Anexo I

PESSOAL ATIVO	21.968.088,28
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ARTIGO 18, PARÁGRAFO 2º. DA LEI Nº. 101/2000).	491.860,00
(-) Despesas não computadas (Artigo 19 parágrafo 2º. da LRF)	-740.440,61
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	21.719.507,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	47.918.394,13
(-) Transf. Relativas as Emendas de bancada (Inc. 13,art. 166 da CF)	1.496.256,00
(-) Transf. Relativas as Emendas Individuais (Inc. 16,art. 166 da CF)	0,00
(-) Transf. SUS Remuneração Agentes Comunitários de Saúde	534.336,00

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	45.887.802,13
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE–TDP	47,33
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, artigo 20 da LRF) (54,00%).	24.779.413,15
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95* VI) (PARÁGRAFO ÚNICO, artigo 22º. da LRF) (51,30%).	23.540.442,49
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90* VI) (Inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,60%).	22.301.471,84

Apresentado os valores acima e analisados, o Município até o 3º. Quadrimestre de 2025 aplicou o percentual de 47,33% (quarenta e sete vírgulas trinta e três por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF.

O Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que “O Relatório conterá”:

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

“(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;”

No quadro do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, ficou evidenciado a aplicação com pessoal num percentual de 47,33% (quarenta e sete vírgulas trinta e três por cento) sendo assim, estando dentro do que determina a Lei Nº. 101/2000 LRF.

“(B) Dívidas consolidada e mobiliária;”

O relatório da contabilidade no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida– Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 3º. Quadrimestre de 2025, abaixo apresentamos movimentação de dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF.

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” – Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º. Quadrimestre	Até o 2º. Quadrimestre	Até o 3º. Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC(I)	4.757.610,92	4.244.616,53	4.028.915,27	7.509.219,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.757.610,92	4.244.616,53	4.028.915,27	7.509.219,43
Dívida Interna	4.757.610,92	4.244.616,53	4.028.915,27	7.509.219,43
Precatórios Posteriores 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito inferior 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras ARSS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.127.874,19	15.585.328,94	17.483.588,54	11.221.897,66
Disponibilidade de Caixa	15.127.874,19	15.585.328,94	17.483.588,54	11.221.897,66
Disponibilidade bruta de Caixa	15.256.809,04	15.641.411,64	17.523.849,00	15.133.279,09
(-) Restos a Pagar Processado	128.934,85	46.594,49	29.063,94	3.911.381,43
(-) Depósitos Restituíveis	0,00	9.488,21	11.197,42	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatório anterior 05/05/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I-II)	-10.370.263,27	-11.340.712,41	-13.454.673,27	-3.712.678,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (Limites Endividamento) (VI)	40.476.067,24	42.505.354,51	44.178.672,22	46.422.138,13
% da DC Sobre a RCL (IV/V)	11,75	9,99	9,12	16,16
% da DCL Sobre a RCL (III/V)	(25,62)	(26,68)	(28,59)	(7,99)
Limite Definido pela Resolução Nº. 40, de 2001 do SENADO FEDERAL; (120,00%)	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	86.004,14	86.004,14	1.026.380,06	940.375,92
Restos a Pagar Não Processados	8.605.597,46	5.969.975,53	3.646.754,03	16.381.235,4

“(C) Concessão de garantias;”

O relatório da Contabilidade demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão fiscal (RF) no 3º. Quadrimestre de 2025, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “c” e artigo 40 Parágrafo, 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “c” e artigo 40, Parágrafo 2º. – Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º. quadrimestre	Até o 2º. quadrimestre	Até o 3º. quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças operação crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	42.479.067,24	44.708.354,51	46.578.672,22	47.918.394,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A)	2.003.000,00	2.203.000,00	2.400.000,00	1.496.256,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo de Endividamento	40.476.067,24	42.505.354,51	44.178.672,22	46.422.138,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL – ART. 9 RES. 43/01 (22%)	9.345.394,79	9.835.837,99	10.247.307,89	10.212.870,39
LIMITE DE ALERTA (INC. III, ART. 59 LRF) 19,80%	8.410.855,31	8.852.254,19	9.222.577,10	9.191.583,35

“(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;”

O relatório da contabilidade constante do Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 3º. Quadrimestre de 2025, demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Artigo 48 – Anexo VII.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	47.918.394,13
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.422.138,13
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesas de Pessoal	45.887.802,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite–TDP	21.719.507,67	47,33
Limite Máximo (incisos I, II e III. Artigo 20 da LRF) (54,00%)	24.779.413,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, artigo 22 da LRF) (51,30%)	23.540.442,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,6%)	22.301.471,84	48,60

DÍVIDA	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Dívida Consolidada Líquida–DCL	(3.712.678,23)	(7,99)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.212.870,86	22,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.212.870,86	22,00
Limite de alerta definido por Resolução do Senado Federal	9.191.583,34	19,80

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	2.986.269,40	6,43
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limites Definidos por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito Internas e Externas	7.427.542,10	16,00
Limite de Alerta (inciso III do § 2º. do art. 59 da LRF)	6.684.787,89	14,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.249.549,66	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
TOTAL	15.821.011,14	-5.159.337,81

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o artigo 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c” da Lei Nº. 101/2000 LRF o Município realizou

Operação de Crédito no 3º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025 e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

“(E) Despesas que trata o Inciso II do artigo 4º”.

O Item “E” faz remissão ao Artigo 4º Inciso II da Lei Nº. 101/2000 LRF, que diz “A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º. do Artigo 165 da Constituição Federal e”:

II – (VETADO)

O Inciso II do Artigo 4º da Lei Nº. 101/2000 LRF foi vetado, portanto não é o que relatar.

“II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:”

Os Limites impostos ao Artigo 54 e 55 Incisos I da Lei Nº. 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adotada com relação a esses limites.

“III – Demonstrativos, no último Quadrimestre”:

“(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro de 2025”;

As disponibilidades em 3º. Quadrimestre de 2025 são, conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	15.133.279,09
Banco Conta Movimento–Corrente	1.989,05
Banco Conta Movimento–Aplicação	4.429.354,11
Banco Conta Vinculada–Corrente	21.879,71
Banco Conta Vinculada–Aplicação	10.680.057,22

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no Anexo 13–Balanço Financeiro e no Diário de bancos em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 15.133.279,09 (quinze milhões, cento e trinta e três mil, cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

“(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:”

Os restos a pagar em 31 de dezembro de 2025 conforme artigo 55, Inciso III, alínea ‘a’ da Lei Nº. 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

“1–Liquidadas”:

LRF, Artigo 55, Inciso III, alínea “a” – Anexo V:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar Processado	3.911.381,43
Do Exercício	3.902.324,79
De Exercícios Anteriores	9.056,64
Restos a Pagar não Processados	16.381.235,47
Do Exercício	15.821.011,14
De Exercícios Anteriores	560.224,33
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A PAGAR	20.292.616,90

Os Restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo V Demonstrativo de Restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal em 3º. Quadrimestre de 2025 soma a importância de R\$ 20.292.616,90 (vinte milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Despesas realizadas e não liquidadas no período do 3º. Quadrimestre de 2025 foi contabilizado pelo Setor de Finanças conforme anexo II da LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” do Relatório de Gestão Fiscal tendo em disponibilidade líquida (antes das inscrições em restos a pagar não processado do exercício) no valor de R\$ 15.133.279,09 (quinze milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).

“4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados”; Não houve qualquer movimentação.

“(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do artigo 38”.

O artigo 38 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que “A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no artigo 32 e mais as seguintes”;

II – deverão ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV–estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O artigo 38, incisos II e IV alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 1º. Quadrimestre de 2025, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não é que se falar, e no Inciso IV alínea “b” pois o período não é encerramento de mandato.

“Parágrafo 1º. O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do artigo 54 conterà apenas as informações relativas à alínea “a” do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III.”

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz “Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no artigo 20”.

A administração para dar cumprimento o parágrafo 2º. do artigo 55, da Lei Nº. 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório os Senhores:

Jaime da Silva Stang–Prefeito: Ordenador da Despesa;

Edvar Fernandes–Tesoureiro: Responsável pelas Finanças;

Maria Edina de Oliveira–Contador: Responsável pela Contabilidade;

Alan Lembeck–Responsável pelo controle Interno.

“Parágrafo 2º. O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público”.

Visando dar cumprimento ao parágrafo 3º. do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública de 02 de fevereiro de 2026, publicado no dia 03 de setembro de 2025, convida a população para Audiência Pública, que será realizada em 23 de fevereiro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em Órgão Oficial do Município por meio eletrônico.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 1º. semestre de 2025 foram publicados em 17 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 1º. bimestre de 2025 foram publicados em 21 de março de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 2º. bimestre de 2025 foram publicados em 22 de maio de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 3º. bimestre de 2025 foram publicados em 17 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 4º. bimestre de 2025 foram publicados em 18 de setembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 5º. bimestre de 2025 foram publicados em 19 de novembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 6º. bimestre de 2025 foram publicados em 23 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

“Parágrafo 3º. O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º. do Artigo51.”.

No artigo 51 parágrafos 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que Artigo51 “O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.” Parágrafo 2º. se refere “O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária”.

Com relação ao parágrafo 2º. do Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretária do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 1º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.NJ.YZ-0 enviado em 21/03/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 2º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.QQ.FZ-F datado de 19/05/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 3º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.TQ.1H-4 datado de 15/07/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 4º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 06.18.S0-3 datado de 12/09/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 5º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº. 06.4V.OS-8 datado de 24/11/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 6º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº 06.63.X5-X, datado de 21/01/2026.

RGF–Relatório de Gestão Fiscal 1º. Semestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.TP.R2-Y datado de 15/07/2025.

RGF–Relatório de Gestão Fiscal 2º. Semestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 06.63.PC-F, datado de 21/01/2026.

BALANÇO ANUAL – Ano Base 2024, foi enviado através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, conforme recibo de Homologação nº. 05.MN.W1-C datado de 21/02/2025.

“Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos artigo 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Artigo 67”.

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Artigo 52 e 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Nº. 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

DEMONSTRATIVO COM DESPESAS COM SAUDE E EDUCAÇÃO

RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA SAUDE. (15,00%)	37.989.405,29	24,18
DESPESAS DEPTO. SAUDE–PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	9.185.598,69	
RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA EDUCAÇÃO. (25,00%)	40.324.853,10	26,42
DESPESAS DEPTO. DE EDUCAÇÃO–PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	10.653.341,01	

FOLHA SAUDE: O percentual aplicado na Saúde foi de 24,18%, ou seja, estando SUPERIOR aos limites legais previstos de 15%.

FOLHA EDUCAÇÃO: O percentual aplicado na Educação foi de 26,42%, ou seja, estando

SUPERIOR aos limites legais previstos de 25%.

CONCLUSÃO:

Concluimos que a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial apresenta resultado superavitário para o 3º. Quadrimestre de 2025.

O limite de gastos com pessoal encontra-se com índice de 47,33% (quarenta e sete vírgulas trinta e três por cento) da receita corrente líquida, abaixo do limite de alerta que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com relação aos índices de Saúde, está sendo cumpridos conforme a legislação em vigor, já quanto ao índice de Educação, está abaixo do mínimo exigido.

Ainda com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resoluções dos conselhos e em conformidade com a legislação.

Espera-se se que a avaliação do presente relatório em Audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade e fazer cada vez mais uma administração de um Município melhor para todos.

Nova Esperança do Sudoeste–PR, 23 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

EDVAR FERNANDES

Prefeito: Ordenador da Despesa

Tesoureiro: Responsável pelas Finanças

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contador: Responsável pela Contabilidade

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N º 35/2025

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	35/2025
BENEFICIARIO	Reginaldo da Rosa Dalariva
MATRICULA	575968/1
CARGO	Agente de Máquinas e Veículos
DATA INÍCIO	24/02/2026
DATA TÉRMINO	25/02/2026
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Levar pacientes para consulta e exame
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de fevereiro 2026.

JAIME DA SILVA STANG

PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA